



Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Campeonato de Tênis de Mesa OABSP/CAASP 2025

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de tênis de mesa será realizada de acordo com as regras oficiais da *International Table Tennis Federation* (ITTF), adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º. A competição organizada pelo Departamento de Esportes e Lazer da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo tem como objetivo o estímulo à prática do esporte promovendo a cultura, a saúde preventiva, integração e confraternização das advogadas e estagiárias obedecendo ao disposto neste Regulamento.

Art. 3º – Poderão participar da competição as Advogados (as) Dependentes e Estagiários regularmente inscritos nos quadros da Seccional São Paulo da OAB e que estejam no regular exercício da advocacia, não podendo participar advogados (as) suspensos (as), impedidos por qualquer motivo, quer seja pela função exercida ou por restrição ética e que não estejam cumprindo pena disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina. Este deve estar quite com suas obrigações junto à Tesouraria da OABSP e da CAASP.

Paragrafo Único – Para concluir a inscrição, o (a) advogado (a) deverá acessar e manifestar sua aceitação à Declaração de Aptidão Física, Participação e Direito de Imagem no site da CAASP antes do início do Campeonato, sob pena de ser impedido (a) a participar do Campeonato.

Art. 4º. Os advogados (as) poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa:

- I. Individual feminina.
- II. Individual masculina.



Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Art. 5º. O advogado/atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado.

CAPÍTULO II – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º. A programação das competições de tênis de mesa será a seguinte, tendo a ordem dos jogos do primeiro dia divulgada no dia que antecede o campeonato.

- I. 1º dia de competição (Manhã/Tarde): competição individual - fase de grupo.
- II. 2º dia de competição (Manhã/Tarde): competição de individual - fase de grupo (continuação) e eliminatórias.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTAS E REQUISITOS TÉCNICOS

Art. 7º. De acordo com o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF. Os modelos das borrachas deverão constar da lista de borrachas permitidas da ITTF.

Parágrafo único: Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

Seção I – Da Competição Individual

Art. 8º. As competições individuais por categoria dividida por gênero (masculino/feminino) obedecerão aos sistemas de disputa descritos a seguir:

- I. Os “cabeças de grupos” serão definidos com base no rating da CBTM.
- II. A pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2, e assim sucessivamente. Se dois ou mais atletas tiverem o mesmo rating, o sistema CBTM-Web sorteará a posição dos atletas nos grupos.

- III. A 1ª fase será em grupos que terão no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) atletas, classificando-se para a fase de eliminatória simples os dois primeiros colocados de cada grupo. A fase de eliminatória simples obedecerá aos critérios de distribuição de jogos estabelecidos e utilizado pelo sistema CBTM-Web.

Art. 9º. O (A) advogado (as) será eliminado da competição individual no primeiro W.O.

Art. 10º. As partidas serão disputadas em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 11º. Não haverá disputa de 3º lugar, exceto quando houver menos de 8 (oito) atletas inscritos.

Art. 12º. Quando houver empate entre 2 (dois) ou mais advogados (as) na fase de grupos, o desempate será conforme tabela abaixo:

Critérios de Desempate

ENTRE DOIS ATLETAS	ENTRE TRÊS OU MAIS ATLETAS
Confronto direto	1º critério: $\frac{\text{partidas pró}}{(\text{partidas pró} + \text{partidas contra})}$ Classificando o advogado/atleta que obtiver o maior coeficiente
	2º critério: $\frac{\text{sets pró}}{(\text{sets pró} + \text{sets contra})}$ Classificando o advogado/atleta que obtiver o maior coeficiente
	3º critério: $\frac{\text{pontos pró}}{(\text{pontos pró} + \text{pontos contra})}$ Classificando o advogado/atleta que obtiver o maior coeficiente
	4º critério: Sorteio

Art. 13º. A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da partida, de acordo com o estabelecido no regulamento oficial da ITTF, considerando as seguintes características: mesa de competição (no mínimo de 25mm, de cor azul



fosca), redes, placares e bolas de competição (40mm, 3 estrelas de plástico na cor branca oficial aprovada pela ITTF).

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 14º. Na competição de tênis de mesa as premiações se darão na forma seguinte:

- I. Competições individuais: Trofeu para o advogado (as) 1º 2º e 3º colocados.

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

Art. 15º. O advogado (as) deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado com pelo menos 2 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos advogados (as) sejam da mesma cor, será feito um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à comissão disciplinar do evento para fins disciplinares.

Art. 16º. Não será permitido o uso de camisas, bermuda, short ou saia na cor branca, por coincidir com a cor da bola de jogo. Essa é uma regra já estabelecida pelo tênis de mesa, pois, obstrui e dificulta a visão da bola pelo adversário.

Art. 17º. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta de competição) dos (as) advogados (as).

Art. 18º. Em todas as provas, os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possaser utilizado de modo a não sofrer objeções.



Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Esportes e Lazer OAB SP/CAASP.